



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 14/07/2026, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	01/07/2026 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	14/07/2026 - 08h59min
c)	Abertura das propostas:	14/07/2026 - 09h00min
d)	Início da disputa:	14/07/2026 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 21/2024.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO LICITADO:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **aquisição de suprimentos de informática para atender ao Município de Ibiraiaras**, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, com as especificações constantes no anexo VI.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.3. É obrigação do licitante vencedor emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) conforme o protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, contendo a identificação do presente processo licitatório, número da Ata de Registro de preços, número de série do equipamento (se houver).

2.4. Os suprimentos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data definitiva do recebimento, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido.

2.5. A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da **CONTRATADA**, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

2.6. Constatados os defeitos constantes no item "2.5.", o município notificará a empresa vencedora para que no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos recolha o suprimento para a realização da respectiva troca, dependendo do vício constatado.

2.7. Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da **CONTRATANTE**, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela **CONTRATADA** e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da **CONTRATANTE**.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que



## **Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras**

---

atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

- a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b)** Empresas sob processo de falência;
- c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d)** Empresas consorciadas;
- e)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

**3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.4.1.** As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "pregão eletrônico" através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21 e deverão ser efetuadas diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**5.2.** Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

### **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

**6.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital**, sob pena de desclassificação.

**6.1.3.** As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial o prospecto ou outro



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

**6.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

**6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:**

**a)** Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

**b)** Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE INFORMações, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**a)** Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

**b)** Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**d) Marca/Modelo dos produtos**, período de garantia, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

presente licitação;

**e)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**f)** Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta

**6.6.** Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**6.7.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "9.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**6.7.1.** O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.**

### **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 1,00 (um real), em relação a última proposta de menor valor.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **Município de Ibiraiaras**

---

**7.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

em consideração o menor preço por item.

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**8.4.2.** O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**8.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **Município de Ibiraiaras**

---

**9.3.** ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

**9.3.1.** Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

**9.3.2.** Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
- VIII. Certidão Negativa Falimentar

### 9.3.3. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:
  - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

### 9.3.4. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

**9.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

**9.5.** Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

### **10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o n.º do pregão a que se refere, na face externa:

<p><b>MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CNPJ:</b> <b>E-MAIL OFICIAL:</b> <b>TELEFONE:</b></p>
---

**10.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.**

### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **Município de Ibiraiaras**

---

**11.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <compras2@ibiraiaras.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2.** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**13.2.** O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**13.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Ibiraiaras**

---

**13.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei n.º 14.133/21.

**13.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

#### **14. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**14.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**14.2.** Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

**14.3.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**14.4.** Os materiais licitados deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo serem retirados pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**14.5.** No caso de não cumprimento do prazo determinado será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Ibiraiaras**

---

#### **15. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

**15.1.** A entrega dos suprimentos deverá ser de acordo com as características e modelos descritos neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**15.1.1.** A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

**15.2.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os suprimentos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**15.3.** Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

**15.4.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

**15.5.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

**15.6.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

**17.3.** A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

**17.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**17.5.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores - internet.

**17.6.** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**17.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:  
<[https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao\\_central\\_compras.pdf](https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf)>

**17.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**17.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **Município de Ibiraiaras**

---

transações inerentes ao pregão eletrônico.

**17.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**17.7.** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**17.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

**17.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**17.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**17.11.** O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**17.12.** Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Anexo II** - Modelo de proposta de preços;

**Anexo III** - Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo IV** - Modelo de termo de credenciamento;

**Anexo V** - Modelo de declaração de enquadramento LC 123/2006;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**Anexo VI** - Termo de referência.

**18.13.** Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo e-mail: [compras2@ibiraiaras.rs.gov.br](mailto:compras2@ibiraiaras.rs.gov.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de junho de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
*Prefeito Municipal*



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

### PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2026

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n.º 21/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

#### 1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços de suprimentos de informática especificados no edital de pregão eletrônico n.º 21/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação podendo ser prorrogável por igual período conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação





## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **Município de Ibiraiaras**

---

**4.5.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos suprimentos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**4.6.** Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

**4.7.** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**4.8.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**4.9.** As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os materiais, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

**4.10.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

**4.11.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário em conta corrente da empresa vencedora.

**4.12.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

### **5. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**5.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**5.2.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**5.2.1.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**5.2.2.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

**5.2.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**5.2.4.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**5.2.5.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**5.2.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**c)** Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**5.2.7.** Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **Município de Ibiraiaras**

---

preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

**b.I.** As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b.II.** O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**5.2.8.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**5.2.9.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

**b)** Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**d)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde



## **Estado do Rio Grande do Sul**

# **Município de Ibiraiaras**

---

que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

**6.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**7.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado,



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Ibiraiaras**

---

podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei n.º 14.133/21.

**7.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**8.2.** Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**8.3.** As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**8.4.** Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

**a)** Greve geral;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao órgão participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).*

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  
**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
*Representante da empresa*



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 112/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 21/2026 e seus anexos, a saber:

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Inscrição Estadual:**

**n.º:**

**Estado:**

**E-mail oficial:**

**Representante legal:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**RG:**

**n.º:**

**Estado:**

**E-mail:**

Descrição	Quantidade	Unidade De Medida	Valor Unitário R\$
Toner original brother TN3472.	100	Unidades	
Cilindro de Serviço, original brother DR3440.	100	Unidades	
Toner para impressora Samsung SL-M4020ND.	100	Unidades	
Toner para impressora HP laser Jet pro MFP125a - Modelo CF283A.	100	Unidades	
Toner para impressora laser Jet 1015/1020/M1005 MFP - Modelo Q2612A.	100	Unidades	
Toner Compatível Modelo CB436/435/278/285.	100	Unidades	
Toner para impressora Samsung ML 2165 (D101).	100	Unidades	
Toner para impressora HP laser Jet M 404.	100	Unidades	
Fonte tipo ATX 12V v2.3, potência mínima 400W, tensão de entrada 100 - 240V, certificação mínima 80 Plus Bronze. Conectores: a) principal 24(20+4) Pins: 1x. b) CPU 4(ou 4+4) Pins: 1x. c) Periféricos 4 Pins: 2x. d) SATA 5 Pins: 4x.	20	Unidades	
Mouse com fio usb, Cabo de no mínimo 1,5 metros, com sensor óptico LED ou laser, velocidade de	30	Unidades	



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

rastreamento: 2.000 dpi, 3 botões, botão de rolagem mecânico, botão para ajuste de dpi, plug in play, na cor preto ou cinza.			
Mouse sem fio, com sensor óptico LED, velocidade de rastreamento: 1.000 dpi, 3 botões, botão de rolagem mecânico, conectividade: wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB, alimentação: 2 pilhas AAA, modelo: ambidestro, plug in play, na cor preto.	30	Unidades	
Teclado com fio USB, padrão ABNT2, conter teclado numérico, conter tecla "C". Teclado na cor preta. Teclas separadas para a movimentação do cursor.	60	Unidades	
WD 40	10	Unidades	
Organizador para cabos e fios, mínimo de 19mm x 2m, preto, em PVC, flexível.	60	Unidades	
Pen drive de no mínimo 32 GB, interface USB 3.0.	15	Unidades	
Conector de Rede, Modelo RJ 45 MACHO CAT6, Paquetes com 100un.	10	Unidades	
Limpa contatos, Embalagem em spray de 300 ml, Produto sem oleosidade, para contatos elétrico-eletrônicos, Secagem rápida.	20	Unidades	
Unidade SSD 2.5", Barramento Sata 3.0 (Gb/s), Capacidade: 240GB, velocidade mínima 500Mb/s para leitura e 400Mb/s para Gravação.	20	Unidades	
Switch de rede 8 Portas, Tecnologia Ethernet 10/100/1000, 8 portas RJ-45, Fonte de alimentação bivolt inclusa.	15	Unidades	
HDD externo, com as seguintes especificações mínimas: USB 3.0 mínimo padrão A (acompanhar cabo para transferência); mínimo 1 TB de armazenamento; Tamanho de 2,5"; Mínimo 90 dias de garantia.	2	Unidades	
Kit teclado e mouse sem fio wireless: Mouse e teclado sem fio: Wireless 2,4 GHz, Teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas, Teclas separadas para a movimentação do cursor, Tipo de mouse: óptico 1000 dpi, Teclado: teclas de atalhos, Mouse para destros e canhotos, Alimentação: Pilhas, Indicador do Nível das Pilhas, Conexões: USB 2.0, Padrão ABNT 2 (Incluindo a tecla "ç"), Cor Predominante: Preta,	40	Unidades	



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Similar ou equivalente ao modelo: Logitech Mk270 Layout Abnt2			
Pasta térmica prata, Peso líquido: mínimo 20g, temperatura de funcionamento: -40°C a - 200°C, condutividade térmica no mínimo 3.8 W / mK.	6	Unidades	
COMPUTADOR CORPORATIVO - Os equipamentos e Monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. Informar marca, modelo e partnumber do PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. Características mínimas:  COMPUTADOR LINHA CORPORATIVA: Processador: Processador Intel Core i5 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 10 núcleos, 16 threads, frequência turbo de 4,7 GHz e cache de 20 MB; Sistema operacional: Windows 11 Pro Português Brasil; Placa de vídeo: integrado ; Memória: Memória de 16GB DDR4 OU DDR5 (com frequência compatível com o processador e placa-mãe ofertado ; Expansível até 64 GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado e mouse com fio USB; Portas frontais: 1. Botão liga/desliga; 2. Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 5a. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 5b. USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 6. USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração com PowerShare; Portas traseiras: 7. Slot de trava de segurança Kensington; 8. 6 conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 9. DisplayPort 1.4 (integrada)*; 10. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 11. USB 3.2 Type-C™ de geração 2x2; 12. 2 USB 2.0 Type-A; 13. Gigabit Ethernet; MONITOR: Monitor LED IPS de 21,5" ou superior, resolução Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, cobertura mínima de 99% Srgb,	15	Unidades	



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>Suporte articulado para um monitor, com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro.</p> <p>FONTE: Fonte de alimentação interna, bivolt automática (100-240V), potência mínima de 400 W, eficiência mínima de 87%, PFC ativo.</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca oferta-da; Deverá ser informado na pro-posta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A garantia do produto será verificada e valida-da no site oficial do fabricante.</p>			
<p>595,48MINI COMPUTADOR CORPORATIVO</p> <p>Características mínimas:</p> <p>MINI PC COMPLETO CORPORATIVO - 1 MONITOR - Os equipamentos, Mini Pcs e Monitores ofertados na pro-posta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondi-cionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.</p> <p>1 - PLACA MÃE:Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou homologada para o modelo ofertado, compatível com processadores Intel® Core™ de 14ª geração, soquete LGA1700 ou tecnologia equivalente, chipset compatível com a plataforma ofertada, suporte a memória DDR5, armazenamento SSD NVMe M.2, TPM 2.0, rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2 integrados, BIOS/UEFI com suporte a Secure Boot e gerenciamento corporativo.</p>	15	Unidades	



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>2 - PROCESSADOR: Processador Intel Core i5 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 10 núcleos, 16 threads, frequência turbo de 4,7 GHz e cache de 20 MB, com vídeo integrado ;</p> <p>3 - MEMÓRIA RAM: 16 GB instalada, padrão DDR4 ou DDR5, compatível com a plataforma ofertada, expansível para no mínimo 64 GB.</p> <p>4 - ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512 GB com conexão do tipo M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;</p> <p>5- CONTROLADORA DE ÁUDIO: Deverá possuir alto-falante integrado ao gabinete.</p> <p>6 - GABINETE: Gabinete no formato padrão mini PC; Volume total não superior a 1.300cm<sup>3</sup>; Alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na pro-posta.</p> <p>7 - FONTE: Com ajuste automático; Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); A fonte deverá possuir eficiência de no mínimo 87%.</p> <p>8 - TECLADO: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p>9 - MOUSE: Mouse Ótico com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rola-gem de telas - "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p>10 - MONITOR: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display VA ou IPS acabamento an-tirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Ângulo de Visão de 178 H / 178 V; Deverá possuir 01 (uma) entrada de</p>			
---	--	--	--



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>vídeo analógica VGA e uma di-gital podendo ser HDMI ou Display Port; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia; Deverá acompanhar cabo HDMI; Deverá acompa-nhar acessório do mesmo fabrican-te do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura, rotação, giro e inclinação do monitor sem que haja rotação do MiniPC. Não será aceito adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante; Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço.</p> <p>11 - SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Windows 11 Pro , 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;</p> <p>12 - GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca oferta-da; Deverá ser informado na pro-posta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A garantia do produto será verificada e valida-da no site oficial do fabricante.</p>			
NOBREAK 1200VA com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado com memória flash; Forma de onda senoidal por aproximação;	30	Unidades	



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>Potência de pelo menos 1200VA e fator de potência 0,5 (600W); Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado; Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 5Ah; Autonomia mínima de 40 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 20 polegadas e 1 telefone sem-fio); Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias; Tensão de entrada Bivolt Automático; Tensão de saída 115v; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002; LEDS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externa com unidade reserva; Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos 100 conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Garantia de 18 meses prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada.</p>			
<p>NOTEBOOK NOTEBOOK CORPORATIVO com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.</p>	15	Unidades	



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

**PROCESSADOR:** Intel® Core™ i5 de 14ª geração, com no mínimo 10 núcleos (ou superior), frequência base compatível com o modelo ofertado, tecnologia Turbo Boost, vídeo integrado e desempenho compatível com a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante.

**MEMÓRIA RAM:** Memória RAM de 16 GB DDR4 ou DDR5 instalada de fábrica, expansível para no mínimo 32 GB.

**ARMAZENAMENTO:** SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB, instalado de fábrica.

**PLACA-MÃE:** Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou homologada para o modelo ofertado, compatível com processadores Intel® Core™ de 14ª geração, compatível com o processador ofertado e desenvolvida ou homologada pelo fabricante do equipamento. , suporte a memória DDR4 ou DDR5, armazenamento SSD NVMe M.2, TPM 2.0 físico ou por firmware compatível com Windows 11 Pro; Porta RJ-45 Gigabit Ethernet integrada e Wi-Fi e Bluetooth integrados, BIOS/UEFI com suporte a Secure Boot e gerenciamento corporativo.

**SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Windows 11 Pro , 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

**TELA - tela de 14 ou 15,6 Full HD IPS, webcam Full HD.**

**GARANTIA DE HARDWARE:** O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca oferta-da; Deverá ser informado na pro-posta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Monitor LED IPS de 21,5" ou superior, resolução Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, cobertura mínima de 99% Srgb, Suporte articulado para um monitor, com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro.	15	Unidades	
Notebook i3 processador 14 geração, 8gb de ram, Ssd nvme2 de 256gb, Windows 11 home original	15	unidades	
Tablet 128 GB, 6 gB Ram, Tela de 11", Câmera Traseira 8 mp, Wifi, Android 16, velocidade do processador: 2.5 GHz, 2 GHz, Tipo de Processador: Octa Core	20	unidades	
Capa proteção + Película Nanotech Tab A9+Tela 11"	20	unidades	

1. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.

4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

5. Conta para depósito/transferência:

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

---

Representante Legal  
Assinatura



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL.**

Ao pregoeiro do Município

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 21/2026**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n.º ....., CPF n.º ..... a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 21/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA  
DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador,  
o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de participação no  
**Pregão Eletrônico N° 21/2026**, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente  
data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações  
constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Contador)  
CRC

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 112/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI N.º 14.133/2021

### 1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

segue em anexo a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de suprimentos, periféricos, componentes e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibiraiaras/RS, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Descrição	Quant. Mínima	Quant.	Unidade De Medida	Valor Unitário	Valor Total R\$
Toner original brother TN3472.	01	100	Unidades	509,67	50.967,00
Cilindro de Serviço, original brother DR3440.	01	100	Unidades	255,47	25.547,00
Toner para impressora Samsung SL-M4020ND.	01	100	Unidades	99,51	9.951,00
Toner para impressora HP laser Jet pro MFP125a - Modelo CF283A.	01	100	Unidades	62,09	6.209,00
Toner para impressora laser Jet 1015/1020/M1005 MFP - Modelo Q2612A.	01	100	Unidades	84,62	8.462,00
Toner Compatível Modelo CB436/435/278/285.	01	100	Unidades	24,15	2.415,00
Toner para impressora Samsung ML 2165 (D101).	01	100	Unidades	54,33	5.433,00
Toner para impressora HP laser Jet M 404.	01	100	Unidades	117,21	11.721,00
Fonte tipo ATX 12V v2.3, potência mínima 400W, tensão de entrada 100 - 240V, certificação mínima 80 Plus Bronze. Conectores: a) principal 24(20+4) Pins: 1x. b) CPU 4(ou 4+4) Pins: 1x. c) Periféricos 4 Pins: 2x. d) SATA 5 Pins: 4x.	01	20	Unidades	198,33	3.966,60
Mouse com fio usb, Cabo de no mínimo 1,5 metros, com sensor óptico LED ou laser, velocidade de rastreamento: 2.000 dpi, 3	01	30	Unidades	144,33	4.329,90



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

botões, botão de rolagem mecânico, botão para ajuste de dpi, plug in play, na cor preto ou cinza.					
Mouse sem fio, com sensor óptico LED, velocidade de rastreamento: 1.000 dpi, 3 botões, botão de rolagem mecânico, conectividade: wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB, alimentação: 2 pilhas AAA, modelo: ambidestro, plug in play, na cor preto.	01			83,00	
		30	Unidades		2.490,00
Teclado com fio USB, padrão ABNT2, conter teclado numérico, conter tecla "C". Teclado na cor preta. Teclas separadas para a movimentação do cursor.	01			83,59	
		60	Unidades		5.015,40
WD 40	01			58,72	
		10	Unidades		587,20
Organizador para cabos e fios, mínimo de 19mm x 2m, preto, em PVC, flexível.	01			24,70	
		60	Unidades		1.482,00
Pen drive de no mínimo 32 GB, interface USB 3.0.	01			62,77	
		15	Unidades		941,55
Conector de Rede, Modelo RJ 45 MACHO CAT6, Pacotes com 100un.	01			36,09	
		10	Unidades		360,90
Limpa contatos, Embalagem em spray de 300 ml, Produto sem oleosidade, para contatos elétrico-eletrônicos, Secagem rápida.	01			24,50	
		20	Unidades		490,00
Unidade SSD 2.5", Barramento Sata 3.0 (Gb/s), Capacidade: 240GB, velocidade mínima 500Mb/s para leitura e 400Mb/s para Gravação.	01			595,48	
		20	Unidades		11.909,60
Switch de rede 8 Portas, Tecnologia Ethernet 10/100/1000, 8 portas RJ-45, Fonte de alimentação bivolt inclusa.	01			253,31	
		15	Unidades		3.799,65
HDD externo, com as seguintes especificações mínimas: USB 3.0 mínimo padrão A (acompanhar cabo para transferência); mínimo 1 TB de armazenamento; tamanho de 2,5"; mínimo 90 dias de garantia.	01			501,17	
		2	Unidades		1.002,34
Kit teclado e mouse sem fio wireless: Mouse e teclado sem fio: Wireless 2,4 GHz, Teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas, Teclas separadas para a movimentação do cursor, Tipo de mouse: óptico 1000 dpi, Teclado: teclas de atalhos, Mouse para destros e canhotos, Alimentação: Pilhas,	01			137,75	
		40	Unidades		5.510,00



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Indicador do Nível das Pilhas, Conexões: USB 2.0, Padrão ABNT 2 (Incluindo a tecla "ç"), Cor Predominante: Preta, Similar ou equivalente ao modelo: Logitech Mk270 Layout Abnt2					
Pasta térmica prata, Peso líquido: mínimo 20g, temperatura de funcionamento: -40°C a -200°C, condutividade térmica no mínimo 3.8 W / mK.	01			34,38	
		6	Unidades		206,28
<p>COMPUTADOR CORPORATIVO - Os equipamentos e Monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. Informar marca, modelo e partnumber do PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>COMPUTADOR LINHA CORPORATIVA:                  Processador: Processador Intel Core i5 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 10 núcleos, 16 threads, frequência turbo de 4,7 GHz e cache de 20 MB; Sistema operacional: Windows 11 Pro Português Brasil; Placa de vídeo: integrado ; Memória: Memória de 16GB DDR4 OU DDR5 (com frequência compatível com o processador e placa-mãe ofertado ; Expansível até 64 GB; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Teclado e mouse com fio USB; Portas frontais: 1. Botão liga/desliga; 2. Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 5a. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 5b. USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 6. USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração com PowerShare; Portas traseiras: 7. Slot de trava de segurança Kensington;</p>	01			6.050,00	
		15			
			Unidades		90.750,00



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>8. 6 conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis;                  9. DisplayPort 1.4 (integrada)*;                  10. 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração;                  11. USB 3.2 Type-C™ de geração 2x2;                  12. 2 USB 2.0 Type-A;                  13. Gigabit Ethernet;                  MONITOR: Monitor LED IPS de 21,5" ou superior, resolução Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, cobertura mínima de 99% Srgb, Suporte articulado para um monitor, com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro.</p> <p>FONTE: Fonte de alimentação interna, bivolt automática (100-240V), potência mínima de 400 W, eficiência mínima de 87%, PFC ativo.</p> <p>GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca oferta-da; Deverá ser informado na pro-posta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante.</p>					
<p>595,48MINI COMPUTADOR CORPORATIVO</p> <p>Características mínimas:</p> <p>MINI PC COMPLETO CORPORATIVO - 1 MONITOR - Os equipamentos, Mini Pcs e Monitores ofertados na pro-posta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante junta-</p>	01	15	Unidades	5.282,73	79.240,95



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>mente com a proposta. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega; O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.</p> <p>1 - PLACA MÃE: Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou homologada para o modelo ofertado, compatível com processadores Intel® Core™ de 14ª geração, soquete LGA1700 ou tecnologia equivalente, chipset compatível com a plataforma ofertada, suporte a memória DDR5, armazenamento SSD NVMe M.2, TPM 2.0, rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2 integrados, BIOS/UEFI com suporte a Secure Boot e gerenciamento corporativo.</p> <p>2 - PROCESSADOR: Processador Intel Core i5 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 10 núcleos, 16 threads, frequência turbo de 4,7 GHz e cache de 20 MB, com vídeo integrado ;</p> <p>3 - MEMÓRIA RAM: 16 GB instalada, padrão DDR4 ou DDR5, compatível com a plataforma ofertada, expansível para no mínimo 64 GB.</p> <p>4 - ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512 GB com conexão do tipo M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;</p> <p>5- CONTROLADORA DE ÁUDIO: Deverá possuir alto-falante integrado ao gabinete.</p> <p>6 - GABINETE: Gabinete no formato padrão mini PC; Volume total não superior a 1.300cm³; Alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber</p>					
--	--	--	--	--	--



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>ofertado na pro-posta.</p> <p>7 - FONTE: Com ajuste automático; Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); A fonte deverá possuir eficiência de no mínimo 87%.</p> <p>8 - TECLADO: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p>9 - MOUSE: Mouse Ótico com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rola-gem de telas - "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;</p> <p>10 - MONITOR: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display VA ou IPS acabamento an-tirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Ângulo de Visão de 178 H / 178 V; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA e uma digital podendo ser HDMI ou Display Port; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m<sup>2</sup>; Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia; Deverá acompanhar cabo HDMI; Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura, rotação, giro e inclinação do monitor sem que haja rotação do MiniPC. Não será aceito adequações / adaptações</p>					
---	--	--	--	--	--



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>não autorizadas pelo fabricante; Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço.</p> <p>11 - SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Windows 11 Pro , 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;</p> <p>12 - GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca oferta-da; Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante.</p>					
<p>NOBREAK 1200VA com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado com memória flash; Forma de onda senoidal por aproximação; Potência de pelo menos 1200VA e fator de potência 0,5 (600W); Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado; Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 5Ah; Autonomia mínima de 40 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LCD de 20 polegadas e 1 telefone sem-fio); Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que</p>	01	30	Unidades	2.074,53	62.235,90



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>permite inibir / habilitar a campanha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias; Tensão de entrada Bivolt Automático; Tensão de saída 115v; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002; LEDS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externa com unidade reserva; Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica; Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos 100 conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Garantia de 18 meses prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada.</p>					
<p>NOTEBOOK</p> <p>NOTEBOOK CORPORATIVO com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.</p> <p><b>PROCESSADOR:</b> Intel® Core™ i5 de 14ª geração, com no mínimo 10 núcleos (ou superior), frequência base compatível com o modelo ofertado, tecnologia Turbo Bo-</p>	01	15	Unidades	6.470,48	97.057,20



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

<p>ost, vídeo integrado e desempenho compatível com a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b> Memória RAM de 16 GB DDR4 ou DDR5 instalada de fábrica, expansível para no mínimo 32 GB.</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b> SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB, instalado de fábrica.</p> <p><b>PLACA-MÃE:</b> Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou homologada para o modelo ofertado, compatível com processadores Intel® Core™ de 14ª geração, compatível com o processador ofertado e desenvolvida ou homologada pelo fabricante do equipamento. , suporte a memória DDR4 ou DDR5, armazenamento SSD NVMe M.2, TPM 2.0 físico ou por firmware compatível com Windows 11 Pro; Porta RJ-45 Gigabit Ethernet integrada e Wi-Fi e Bluetooth integrados, BIOS/UEFI com suporte a Secure Boot e gerenciamento corporativo.</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Windows 11 Pro , 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;</p> <p><b>TELA - tela de 14 ou 15,6 Full HD IPS, webcam Full HD.</b></p> <p><b>GARANTIA DE HARDWARE:</b> O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca oferta-da; Deverá ser informado na pro-posta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante.</p>					
---	--	--	--	--	--



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Monitor LED IPS de 21,5" ou superior, resolução Full HD (1920 x 1080), antirreflexo, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, cobertura mínima de 99% Srgb, Suporte articulado para um monitor, com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro.	01			868,76	
		15	Unidades		13.031,40
Notebook i3 processador 14 geração, 8gb de ram, Ssd nvme2 de 256gb, Windows 11 home original	01			4.996,40	
		15	unidades		74.946,00
Tablet 128 GB, 6 gB Ram, Tela de 11", Câmera Traseira 8 mp, Wifi, Android 16, velocidade do processador: 2.5 GHz, 2 GHz, Tipo de Processador: Octa Core	01			1.750,00	
		20	unidades		35.000,00
Capa proteção + Película Nanotech Tab A9+Tela 11"	01			105,00	
		20	unidades		2.100,00

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que identificou a necessidade de aquisição de suprimentos e equipamentos de informática destinados à manutenção da infraestrutura tecnológica do Município.

A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços administrativos, evitar paralisações decorrentes da indisponibilidade de equipamentos e suprimentos, proporcionar maior eficiência operacional aos servidores e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos aos munícipes.

### 4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método aplicado de preço foi a sugerida na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes do Ministério da Saúde - SIGEM.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Não possuir sinais de utilização, remanufatura ou recondicionamento;
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas;
- Possuir garantia mínima do fabricante;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

- Ser entregues em embalagem original;
- Estar em linha de fabricação na data da entrega;
- Atender às normas técnicas vigentes.

Para computadores, mini PCs, notebooks e monitores:

- Garantia on-site mínima de 36 meses prestada pelo fabricante;
- Equipamentos pertencentes à linha corporativa;
- Sistema operacional licenciado;
- Assistência técnica autorizada no território nacional.

### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será:

#### **MENOR PREÇO POR ITEM**

visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados.

---

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para contratação é de:

**R\$ 617.157,87**

(seiscentos e dezessete mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

---

### **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO**

A contratação será realizada por itens, considerando que os produtos possuem características independentes e podem ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo à execução contratual.

Tal medida amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de fornecedores e atende ao princípio da economicidade.

---

### **9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

#### **Prazo**

Até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### **Local**

Almoxarifado Central do Município de Ibiraiaras/RS ou local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

---



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

### 10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

#### **Provisório**

No ato da entrega, para conferência de quantidades e integridade dos produtos.

#### **Definitivo**

Após conferência técnica das especificações e funcionamento dos equipamentos, em até 10 dias úteis.

---

### 11. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima legal.

Para equipamentos de informática corporativos:

- Garantia mínima de 36 meses on-site;
  - Cobertura de peças, mão de obra e deslocamentos;
  - Atendimento por assistência técnica autorizada pelo fabricante.
- 

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Entregar os produtos nas condições estabelecidas;
  - Substituir produtos defeituosos sem custos adicionais;
  - Cumprir os prazos estabelecidos;
  - Fornecer garantia e suporte técnico quando aplicável;
  - Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga.
- 

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Receber e conferir os produtos;
  - Efetuar os pagamentos conforme condições contratuais;
  - Fiscalizar a execução contratual;
  - Comunicar eventuais irregularidades.
- 

### 14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

**Gestor do Contrato:** Marcela de Sousa Carvalho.

**Fiscal do Contrato:** Schaiane Tamagno.

---



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

### 15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

---

### 16. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos eletrônicos, embalagens, toners, cilindros e demais materiais passíveis de logística reversa.

---

### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições constantes do edital e da minuta contratual.

Ibiraiaras/RS, 24 de junho de 2026.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração